CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE SOLDADO COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR (QPCBM)

6º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA № 001/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o quarto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura nº 001/2022, no subitem 18.8 da avaliação de títulos, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

"18.8 A pontuação para categorias da Carteira Nacional de Habilitação - CNH será atribuída de acordo com a tabela abaixo, e considera a necessidade do CBMES em condutores operadores de viatura, inclusive sendo essa uma das funções cabíveis na carreira iniciada pelo cargo de soldado:"

Cargo: Soldado Combatente Bombeiro Militar (QPCBM)	
Categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH Pontuação	
Categoria "A"	0,5
Categoria "C"	1,0
Categoria "D"	2,0
Categoria "E"	2,5
Pontuação máxima	6,0

Leia-se:

"18.8 A pontuação para categorias da Carteira Nacional de Habilitação - CNH será atribuída de acordo com a tabela abaixo, e considera a necessidade do CBMES em condutores operadores de viatura, inclusive sendo essa uma das funções cabíveis na carreira iniciada pelo cargo de soldado:"

Cargo: Soldado Combatente Bombeiro Militar (QPCBM)	
Categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH Pontuação	
Categoria "A"	0,5
Categoria "C"	1,0
Categoria "D"	2,0
Categoria "E"	2,5
Pontuação máxima	3,0

Art. 2º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura nº 001/2022, no subitem 18.8.2 da avaliação de títulos, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

"18.8.2 A pontuação máxima para a Avaliação de Títulos é de 6,00 (seis) pontos."

Leia-se:

"18.8.2 A pontuação máxima para a Avaliação de Títulos é de 3,00 (três) pontos."

Art. 3º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura nº 001/2022, no subitem 19.3 da Segunda Etapa – Exame de Aptidão Ffísica:

Onde se lê:

19.3 Todos os exercícios componentes do TAF estão descritos no Anexo III deste Edital e possuem como referência as normas do Manual de Aplicação do Teste de Aptidão Física, aprovado pela Portaria do Comando Geral do CBMES nº 412-R, de 29 de setembro de 2016.

Leia-se:

19.3 Todos os exercícios componentes do TAF estão descritos no Anexo III deste Edital e possuem como referência as Normas para Regulamentação de Treinamento Físico Militar e Teste de Aptidão Física no âmbito do CBMES, provadas pela Portaria do Comando Geral do CBMES nº 578-R, de 25 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DOS SANTOS **CERQUEIRA**Comandante-Geral do CBMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA

COMANDANTE GERAL BM BMCMDGERAL - CBMES - GOVES assinado em 21/07/2022 16:08:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/07/2022 16:08:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RAFAELA ENRIQUE (AUXILIAR BM - BMSCEC - CBMES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-1KXHN8